

Como consequência da Covid-19, há cobertura securitária para lucros cessantes?

Por Ilan Goldberg

Nos Estados Unidos da América, na França e na Inglaterra, em lista meramente exemplificativa, as discussões acerca da cobertura securitária para lucros cessantes como consequência da pandemia provocada pela Covid-19 vêm ganhando ares de dramaticidade.

O Lloyd's, de Londres, referência mundial em matéria de coberturas de resseguro, estima perdas globais da ordem de US\$ 200 bilhões, as mais significativas desde o 11 de setembro.[

[1](#)

] O CEO global da Axa, Sr. Thomas Buberl, líder no mercado de seguros na França, estima perdas da ordem de €50 bilhões.[

[2](#)

] A Hiscox, seguradora estabelecida na Inglaterra, estima perdas da ordem de US\$ 59 milhões.[

[3](#)

]

Ainda a respeito da França, o agigantamento das perdas vem provocando discussão das mais interessantes, qual seja, a cobertura para pandemias futuras (para além da atual, provocada pela Covid-19), deverá ser concebida por meio de iniciativas público-privadas, isto é, seguros que deverão ser subscritos em parte pelo mercado segurador privado, em parte pelo Estado, a revelar instituto até então desconhecido pelo público brasileiro.[[4](#)]

[Leia aqui na íntegra](#) .

Fonte: Consultor Jurídico, em 17.08.2020

